



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE DOM HENRIQUE MOURÃO – CIE: 026177
MUNICÍPIO: LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. DOM HENRIQUE MOURÃO convoca os professores **PEB II e PEB I** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do **PROJETO EXPLORANDO O CURRÍCULO** na Fundação CASA de Lins – Vitória Régia para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

DISCIPLINA: PEC – Projeto Explorando o Currículo

Nº DE AULAS: 32 NATUREZA: LIVRE

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
09:30 às 10:20	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC
10:20 às 11:10	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC
11:10 às 12:00	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
13:10 às 14:00	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC
14:00 às 14:50	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC
14:50 às 15:40	PEC	PEC	PEC	PEC	PEC
INTERVALO	-	-	-	-	-
16:00 às 16:50	-	PEC	-	PEC	-

ATPC : Dia(s) da semana: Terça-feira 7h às 9:30h

- **Motivo da atribuição:** Aulas Livres.

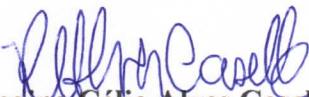
- **Data da atribuição:** 19/04/2021

- **Local da atribuição:** EE DOM HENRIQUE MOURÃO – Rua São Vicente de Paula nº380 Vila Clélia

- **Horário da atribuição:** 09h - Categoria F, Categoria O Ativo e Candidatos a Contratação – **HABILITADOS, QUALIFICADOS e CREDENCIADOS.**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2020 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 71/2018); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 71/2018).

15 de abril de 2021


Regina Célia Alves Casella
Diretor de Escola
RG: 56.592.837